



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.794/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
13	Cultura	
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueológico	
13.391.1301	Conserv. Patrimônio Histórico e Cultural	
13.391.1301.1037	RESTAURAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	
4.4.90.51.00	404 Obras e Instalações	220.000,00
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	220.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	220.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv. Urbanos	
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-Ambiente	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.2601	Vias Urbanas, Estrad. Vicinais e Rodoviár	
26.782.2601.1032	Const./Ref. Pontes, Mata-Burros e Trinc.	
4.4.90.51.00	316 Obras e Instalações	220.000,00
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	220.000,00
	TOTAL: R\$	220.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de Abril de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal